

**TERMO DE PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

Nº 127/2021

Identificação do Município:

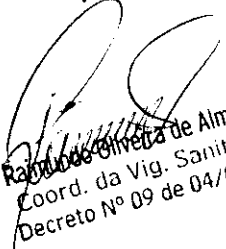
Município: SILVANÓPOLIS		
Prefeito: GERNIVON ADÃO PEREIRA ROSA		
Secretário Municipal da Saúde: ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS		
Responsável pela Vigilância Sanitária: RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA		
Dados da VISA Municipal	CNPJ: 11.467851/0001-65	CNES: 7943334
	Telefone: (63) 3542-1504	
	E-mail: visasilvanopolis@gmail.com	
	Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO S/N – CENTRO.	

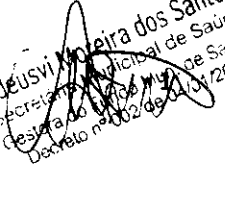
Cláusula primeira- Declaração de Adesão:

O Município de **SILVANÓPOLIS - TO**, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr **ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS**, vem formalizar sua adesão ao presente Termo de Pactuação de ações de Vigilância Sanitária, junto a Secretária de Saúde Estadual.

Cláusula segunda - Compete ao Município:

1. Realizar ações de vigilância sanitária sobre produtos, bens e serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pactuadas neste ato, conforme tabelas I e II.
2. Apresentar a VISA Estadual a Programação Anual de VISA Municipal, conforme diretrizes do Plano Diretor de Vigilância Sanitária - PDVISA para homologação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO.
3. Viabilizar a participação dos servidores que exercem as atividades de Vigilância Sanitária no Município em capacitações em temas de interesse às ações de VISA, bem como promover processo continuado de qualificação.
4. Cadastrar e manter atualizado o serviço de Vigilância Sanitária Municipal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES).
5. Editar normas de vigilância Sanitária em caráter suplementar às normas editadas pela ANVISA, referente às especificidades presentes no território;


Raimundo Oliveira de Almeida, Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal de Saúde
Coord. da Vig. Sanitária Municipal de Saúde
Decreto Nº 09 de 04/01/21


Adeusvi Moreira dos Santos, Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002 de 04/01/2021



5. Apresentar a VISA Estadual Relatório Quadrimestral da execução das ações de Vigilância Sanitária no Município.

- 1º Relatório Quadrimestral: Data limite 10 de maio do ano vigente
- 2º Relatório Quadrimestral: Data limite 10 de setembro do ano vigente
- 3º Relatório Quadrimestral: Data limite 10 de Janeiro do ano subsequente.

Cláusula terceira – Compete ao Estado:



1. Realizar ações de vigilância sanitária sobre produtos, bens e serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pactuadas neste ato, conforme tabela II e III.
2. Realizar as atividades previstas na Tabela IV;
3. Supervisionar, avaliar e apoiar a execução das ações de Vigilância Sanitária desenvolvidas pelos Municípios.
4. Editar normas de vigilância Sanitária em caráter suplementar às normas editadas pela ANVISA, referente às especificidades presentes no território;
5. Desenvolver tecnologias de comunicação e dos sistemas de informações necessários ao acompanhamento e avaliação das ações;
6. Realizar capacitação em modalidades presencial e/ou Ensino a Distância (EaD) visando atender às necessidades técnicas das VISAS Municipais;

Cláusula quarta - Da validade, vigência e das alterações contratuais

1. O presente Termo de Pactuação terá a sua validade assegurada mediante aprovação na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) do Estado do Tocantins.
2. O presente Termo de Pactuação vigorará até que ocorra revisão das cláusulas e atividades pactuadas.
3. É assegurada sua revisão a qualquer tempo, desde que aprovada conforme item 01.

Cláusula quinta - Das disposições específicas

1. As atividades econômicas listadas nas tabelas II e III são aquelas previstas na Instrução Normativa ANVISA nº66/2020 como atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
2. Fica a critério da VISA municipal incluir outras atividades de baixo e médio risco, constantes nas resoluções CGSIM ou legislação específica do município, que seja de interesse sanitário em seu território desde que não haja conflito de competências de fiscalização definidas em legislações vigentes e sem prejuízo à presente Pactuação.



3. As empresas terceirizadas que prestam serviços dentro das dependências físicas de Unidades Hospitalares Públicas e Privadas serão de competência da Vigilância Sanitária Estadual, independente da definição das tabelas I, II e III.
4. O estabelecimento que exerça múltiplas atividades CNAE, e que pelo menos uma seja de competência estadual, terá o licenciamento e fiscalização de todas as suas atividades pela VISA Estadual.

Cláusula sexta - Das disposições finais

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Pactuação.

Silvanópolis - TO, 16 de Novembro 2021.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária do Estado

Raimundo Oliveira de Almeida
Coord. da Vig. Sanitária
Decreto Nº 09 de 04/01/21

RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Coordenador de Vigilância Sanitária do Município

Adeusvi Moreira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002 de 04/01/2021

ADEUSVI MOREIRA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Saúde

TABELA I - ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO E
LICENCIAMENTO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1081-3/01	Beneficiamento de café
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (drogaria).
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil - creche
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8640-2/02	Posto de coleta laboratorial <u>Observação:</u> Compete ao município quando o estabelecimento realiza somente atividade de posto de coleta laboratorial. Caso realize análises é considerado Laboratório Clínico, assim competência Estadual
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing



1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos <u>Compreende:</u> - o comércio atacadista de ovos (casa atacadista) <u>Não compete à VISA comércio atacadista de aves vivas</u>
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues

5



4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7729-2/03	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios



9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal <u>Compreende:</u> o transporte rodoviário intramunicipal de produtos sujeitos à vigilância sanitária ¹
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional <u>Compreende:</u> o transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à vigilância sanitária ¹
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant <u>Compreende:</u> - as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto sujeito à vigilância sanitária - sólidos, líquidos e gasosos, por conta de terceiros, com emissão de warrants (certificado de garantia que permite a negociação da mercadoria)
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis <u>Compreende:</u> - as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto sujeito à vigilância sanitária, por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants
7500-1/00	Atividades veterinárias
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias

¹Produto sujeito à vigilância sanitária: Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes; Hemoderivados; Insumos Farmacêuticos; Medicamentos; Produtos para Saúde; Saneantes; Vacinas; Alimentos, incluindo bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares (RDC 390/2020).

11/7

TABELA II - ATIVIDADES DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE
COMPETÊNCIA

Observação: As respostas positivas (SIM) enquadrará a competência como Estadual e as negativas (NÃO) como Municipal.

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INFORMAÇÃO	DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA	
			RESPOSTA SIM	RESPOSTA NÃO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i> Veja definição de Produto Artesanal na nota do fim da Tabela	ESTADUAL	MUNICIPAL
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	<i>O beneficiamento do produto será industrial?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	<i>O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL



		<i>condimento desidratado produzido artesanalmente?</i>		
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	<i>O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	<i>O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	<i>1. Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? 2. Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? 3. Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante? 4. Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante? 5. Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?</i>	ESTADUAL	MUNICIPAL

¹ **Produto artesanal:** aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais (Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020).

**Tabela III- ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA ESTADUAL PARA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis Observação: Esse CNAE não compreende - sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não (CNAE 5611-2/03)
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente <u>Compreende:</u> a fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes (preparado líquido aromatizado), bebidas energéticas (composto líquido pronto para o consumo)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel <u>Compreende:</u> a fabricação de embalagens de papel que se destinam a entrar em contato direto com alimento ou a embalar produto a ser esterilizado
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão <u>Compreende:</u> fabricação de embalagens de cartolina e de papel-cartão mesmo laminadas entre si ou com outros suportes celulósicos que se destinam a entrar em contato direto com alimento ou produto para saúde
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado <u>Compreende:</u> fabricação de embalagens e de acessórios de papelão ondulado que entram em contato direto com alimento ou produto para saúde
2014-2/00	Fabricação de gases industriais <u>Compreende:</u> fabricação de gases, líquidos ou comprimidos, para fins terapêuticos e/ou para gaseificação de bebidas.
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente <u>Compreende:</u> fabricação de produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente



	<u>Compreende:</u> fabricação de produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos e/ou óxido de etileno de uso como saneante domissanitário
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas <u>Compreende:</u> fabricação de embalagens metálicas que entram em contato direto com alimento ou bebida
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes <u>Compreende:</u> fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes utilizados para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial <u>Compreende:</u> Fabricação de aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente <u>Compreende:</u> fabricação de preservativos, luvas para procedimentos médicos, odontológicos e hospitalares
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico <u>Compreende:</u> fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato direto com alimento e/ou são utilizadas para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro <u>Compreende:</u> fabricação de embalagens de vidro que entram em contato direto com alimento
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários <u>Compreende:</u> fabricação de produtos cerâmicos refratários utilizados como embalagem que entram em contato direto com alimento
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários não especificados anteriormente <u>Compreende:</u> fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato direto com alimento
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas <u>Compreende:</u> fabricação de embalagens metálicas que entram em contato direto com alimento ou bebida,
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios <u>Compreende:</u> fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética - fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios <u>Compreende:</u> Fabricação de cadeiras de rodas, triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde humana
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos <u>Compreende:</u> fabricação de lentes de contato e lentes intraoculares, artigos e aparelhos para prótese (lentes intraoculares, válvulas cardíacas e semelhantes), aparelhos para oftalmologia



3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras - <u>Compreende</u> : a fabricação de escova dental para uso humano
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional - <u>Compreende</u> : fabricação de artefatos de tecido não tecido (TNT) para uso médico-hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, etc.) - a fabricação de luvas cirúrgicas e para procedimentos
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada - <u>Compreende</u> : o comércio atacadista de água mineral com atividade de engarrafamento e/ou rotulagem associada - as atividades de comércio atacadista de água mineral com atividade de fracionamento e acondicionamento associada exercida por estabelecimento de empresa importadora
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. <u>Compreende</u> : desenvolvimento de <i>softwares</i> que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
7120-1/00	Testes e análises técnicas <u>Compreende</u> : realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de produtos sujeitos à vigilância sanitária, como: água para consumo humano, alimentos, cosméticos, saneantes, medicamentos, entre outros
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato <u>Compreende</u> : as atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento para terceiros sob contrato, por processo automatizado ou não, de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia



4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos <u>Compete ao Estado:</u> - as farmácias de manipulação de medicamentos homeopáticos de uso humano <u>Será de competência municipal quando estabelecimento executar somente:</u> -o comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e/ou fitoterápicos e produtos da flora medicinal para uso humano -Ervarias
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano

TABELA IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

Análise de rotulagem de alimentos
Análise de projeto arquitetônico
Cadastro de Unidade Dispensadora de Talidomida
Autorização para comercialização e/ou dispensação de misoprostol e retinóides
Cadastro, dispensação de numeração e notificação de receita sujeita ao controle especial.

